



 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	20/2000-0070090-0			
Nome da Obra	Orc. Reforma Adequação Acessibilidade, PPCI Morada Viamão			
Município da Obra	VIAMÃO			
Tipo de Obra	Construção Civil Predial Adaptada a (CP 2,70) de 2026 Lei 14.973, de 2024			
DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,56	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS)	1,20	2,00	4,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	2,70	0,00	2,70	4,50
BDI SERVIÇOS:	24,86%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		
Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =		21,32%	22,12	25,00%
DECLARAÇÕES:				
1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota sobre MDO: 4,00%				
2. Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 96,12%				
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme Sinapi				
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO				
Assinatura:		Nº ART/RRT do orçamento:		
Responsável técnico:		16918475		
ARQ&URB RENATO MARTINS OLIVEIRA				
Assinatura:		Data ART ou RRT:		
Responsável tomador:		25/5/2026		
Nome/Carimbo				





20200000700900

Nome do documento: 3 BDI MORADA VIAMAO.pdf

Documento assinado por

Renato Martins de Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DG / 2935856

Data

26/05/2026 17:03:10

